



PARECER Nº 1565, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 94, DE 2025

De autoria do Nobre Deputado Major Mecca, a moção em epígrafe aplaude os valorosos integrantes do 13º Grupamento de Bombeiros - Estação de Santa Fé do Sul, que atuaram com bravura, profissionalismo e dedicação em uma complexa operação de resgate no Rio Paraná, que resultou, após quase duas horas de operação, na localização e condução com vida de 06 naufragos relacionados ao acidente.

A presente proposição esteve em pauta nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, correspondentes às 42ª a 46ª Sessões Ordinárias (de 07 a 11/04/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, a Moção foi encaminhada à Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários para deliberação conclusiva, nos termos do art. 31, I c.c., art. 33 do Regimento Interno desta Casa.

Na qualidade de Relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos artigos 30, IX, e 31, §9º do citado diploma legal, analisar a proposta quanto ao mérito.

Apreciando a matéria, pudemos verificar que a presente Moção tem por objetivo aplaudir os integrantes do 13º Grupamento de Bombeiros, Estação de Santa Fé do Sul, pela atuação na operação de resgate no Rio Paraná. Tal como narrado pelo nobre Deputado Major Mecca, os bombeiros militares foram acionados para atender a uma ocorrência de colisão entre embarcações no Rio Paraná e, após mais de duas horas de buscas, conseguiram localizar todas as vítimas e encaminhá-las ao Pronto-Socorro de Santa Fé do Sul/SP. A excelente atuação do 1º Sargento PM 135249-A Eduardo Valério Falchi Grízio, do Cabo PM 114704-8 Agnaldo Aparecido Severino, do Cabo PM 137330-7 Maico Pereira Lima e do Soldado PM 153957-4 Nelsino José dos Santos resultou para que os naufragos fossem localizados com vida.

Nesta oportunidade, manifestamo-nos de modo favorável, conclusivamente, à Moção n.º 94, de 2025.

Conte Lopes – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Contrário ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Contrário ao voto do relator